

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
N° 1306 de 26/12/98

**DECRETO N° 9616/98
de 23 de dezembro de 1998**

Prorroga o prazo para protocolização de propostas para compensação do imposto pela concessão de bolsas de estudo.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de 05 de abril de 1990,

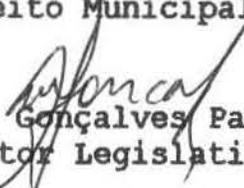
D E C R E T A:

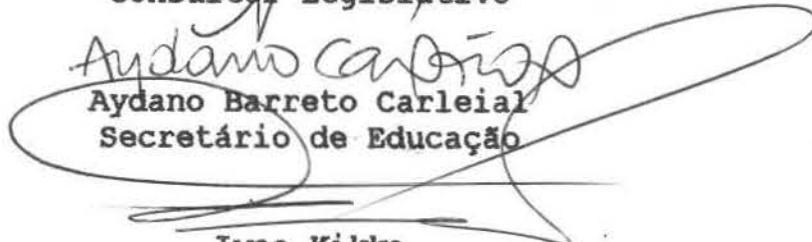
Art. 1°. O prazo final para protocolização de propostas estabelecido no artigo 11 do decreto n° 9612/98 fica prorrogado até 30 de dezembro de 1998.

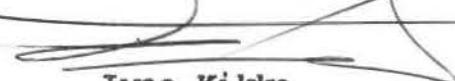
Art. 2°. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
23 de dezembro de 1998.

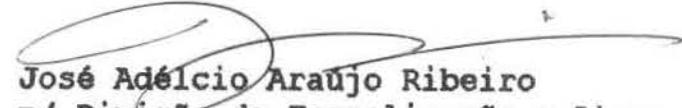

Emanuel Fernandes
Prefeito Municipal


Sidnei Gonçalves Paes
Consultor Legislativo


Aydano Barreto Carleial
Secretário de Educação


Iwao Kikko
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos vinte e três dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e noventa e oito.


José Adélcio Araújo Ribeiro
Resp. p/ Divisão de Formalização e Atos